



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

**ASSUNTO:** O objeto do presente PAC visa a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem, a serem executados nas dependências do Conselho Federal de Odontologia (CFO), com o fornecimento de materiais de consumo e utensílios duráveis, conforme disposto no Edital e seus Anexos.

**DATA DA SESSÃO:** 09/02/2018 (sexta-feira)

**HORÁRIO:** 09:30h.

Às 09:40 horas do dia 09-02-2018, na sede do Conselho Federal de Odontologia, localizada no Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília/DF, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes a Pregoeira Leticia Pereira Voltz Alfaro, bem como o servidor da equipe de Apoio, André Nunes Flores, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado com o CFO e CRO/RS.. Acompanham a presente licitação, como representantes do CFO, Analistas de Compras e Licitação, Clarissa e Palos Brito e Pedro Magalhães Gomes Garcia, o Contador Pedro Ivo de Oliveira Medeiros, a Administradora Lydiane Maria do Amaral, o Superintendente Executivo Wanbert Almeida B. M. de Azevedo e o Chefe do Departamento Jurídico, Juan Reguengo Rodrigues. Presente o Cirurgião-dentista José Ribamar Azevedo, CRO-DF-514, juntamente com o seu procurador, Gustavo Trancho de Azevedo, OAB-DF 20.189, que trouxe uma questão de ordem acerca da realização do presente pregão, questão essa que foi recebida pela Pregoeira no contra-recibo e será objeto de resposta pela Pregoeira oportunamente, sendo dado seguimento ao pregão, tendo o procurador Gustavo Trancho de Azevedo se retirado do recinto às 09:50 horas e o CD permanecido. Presentes ainda os representantes das seguintes empresas, conforme ordem de apresentação dos documentos: **IMPERIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, CNPJ: 15.715.620/0001-84, representada pelo seu representante legal Gilson Leandro dos Santos, RG: 503.678 SSP/DF e CPF: 221.433.191-34; a empresa **SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ: 02.578.633/0001-07, representada por sua preposta Dynne Sousa Aguiar, RG: 2729352 SSP/DF, CPF: 011.845.331-99; **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ: 12.978.051/0001-71, representada por seu procurador Ritheley Chaeney de Paiva Silva, RG 2427537 SSP/DF, CPF 735.054.471-53; **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 36.770.857/0001-38, representada pelo seu procurador Fabiany André do Vale, RG: 3726670 SSP/GO e CPF: 863.687.881-00; **TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP**, CNPJ: 14.129.322/0001-40, representada por seu procurador Thiago Barbosa dos Santos, RG: 2860051 SSP/DF, CPF: 034.494.041-13. Dando início a sessão, a Pregoeira analisa os documentos de credenciamento, a fim de verificar se as empresas presentes atendem o item 5 do edital – do credenciamento, além dos itens 6.2 e 6.3, também sendo verificado se os respectivos objetos sociais de cada empresa são compatíveis com o objeto do pregão. Também foi efetuada pesquisa no site do Portal da Transparência do Governo Federal, não estando nenhuma das empresas impedidas de licitar com a Administração Pública (documentos que serão acostados aos autos). Após a análise, todas as empresas foram declaradas credenciadas. Por uma questão de otimização do tempo, foi eleito o funcionário do CFO Pedro Magalhães Gomes Garcia para

*Handwritten signature*  
X  
@

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
B  
@  
uff



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



rubricar os documentos do pregão, juntamente com a Pregoeira, o servidor da equipe de apoio e as empresas. Passados todos os documentos para análise e rubrica das empresas participantes, não houve qualquer manifestação, tendo sido mantido o credenciamento de todas as empresas. As empresas Imperial e Tática são empresas de pequeno porte, não havendo nenhuma microempresa. Após isso, a Pregoeira recolheu os dois envelopes de propostas de preços e de habilitação jurídica. Passou a abertura do envelope 1 – Proposta Financeira - tendo todas as empresas atendido as especificações exigidas, conforme o modelo do Anexo III, bem como atenderam os valores máximos de referência do valor total global mensal em lote único e valor total global anual. Para efeito de resultado e lances será considerado o valor total global mensal. Os valores totais globais mensais em lote único ofertados foram os seguintes: **IMPERIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, R\$ 26.162,66 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos); **SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, R\$ 27.374,98 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, R\$ 28.044,43 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, R\$ 27.217,45, (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) e **TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, R\$. 27.872,13 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos). Passou-se para a fase de lances, que ficou conforme planilha em anexo. A empresa **TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP** apresentou o menor valor total global mensal em lote único R\$ 26.162,65 (vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Consultada pela Pregoeira, a empresa aceitou reduzir o preço ofertado para R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Tratando-se de EPP, não se mostrou necessária a aplicação do benefício do direito de preferência da LC 123/06 para a outra empresa EPP. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP**, o qual, após a apreciação dos documentos, verificou-se que os mesmos se mostraram em conformidade com o edital, com exceção do enquadramento pelo simples nacional, o que contrariou o item 19.23 do edital. Consultada, a empresa **TÁTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP** optou por não se desenquadrar do simples nacional para a execução do contrato, declinando da proposta anteriormente feita (conforme documento firmado pelo representante da referida empresa, anexado à ata, sendo que o representante da referida empresa se ausentou da sessão às 13:06h, desistindo de participar do presente pregão). Anteriormente, às 13:02h, a empresa **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME** se ausentou da sessão. Passou-se, então, a análise dos documentos de habilitação da segunda colocada, **IMPERIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP**, que, consultada pela pregoeira, aceitou reduzir o valor ofertado para R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais). Após a análise dos documentos, a empresa **IMPERIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP** foi declarada desabilitada. Não foi apresentada a certidão negativa federal, tendo sido efetuada diligência pela Pregoeira no site da Receita Federal, sem sucesso. Mesmo que se pudesse conceder o prazo do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, faltaram outros documentos imprescindíveis, o balanço patrimonial e a demonstração contábil, bem como o atestado de capacidade técnica comprovando possuir o número mínimo de 20 (vinte) empregados terceirizados, tendo comprovado apenas possuir 8 (oito) empregados terceirizados. Além disso, a empresa em questão também não apresentou diversos outros documentos, tais como Convenção Coletiva, declaração formal de que no ato da assinatura do contrato autoriza o CFO a fazer o desconto na fatura, declaração de elaboração independente de proposta, declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e

*Para [illegible]*  
[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



seus anexos. O representante da empresa **IMPERIAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – EPP** se ausentou da sessão às 13:25h, após a declaração de inabilitação, desistindo da interposição de recurso. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação da terceira colocada **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, a qual não quis reduzir o preço anterior ofertado de R\$ 27.217,45 (vinte e sete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). Às 13:28h, o Dr. Juan Reguengo Rodrigues teve que se ausentar em razão de viagem. Por sua vez, o Procurador Jurídico do CFO, Pedro Henrique Argolo Costa, ingressou na sessão do pregão no mesmo horário (13:28h). Analisados os documentos de habilitação da empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, todos se mostraram em conformidade com o exigido no edital, sendo a empresa declarada habilitada. Questionada acerca da intenção de recorrer, nenhuma empresa manifestou qualquer intenção de recorrer. Assim, o objeto da licitação foi adjudicado para a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 14:09 horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Leticia Pereira Voltz Alfaro – Pregoeira

André Nunes Flores – Equipe de Apoio

Clarissa e Palos Brito – Analista de Compras e Licitação

Pedro Magalhães Gomes Garcia – Analista de Compras e Licitação

Pedro Ivo de Oliveira Medeiros – Contador

Lydiane Maria do Amaral – Administradora

Wanbert Almeida B. M. de Azevedo – Superintendente Executivo

José Ribamar Azevedo, CRO-DF-514

Pedro Henrique Argolo Costa - Procurador Jurídico

SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA